

RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL PIBEX 2019

O Decanato de Extensão - DEX, torna pública a retificação do Edital **PIBEX 01/2019**, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. No item 4. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS, subitem 4.1.1, letra a,

ONDE SE LÊ:

4.1.1. Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o (a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

a. Ser indicado(a) pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Extensão, **mediante processo de seleção**, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

LEIA-SE:

4.1.1. Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o (a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

a. Ser indicado(a) pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Extensão, **mediante processo de seleção, a ser realizado no período de 03/02/2020 a 21/02/2020**, conforme cronograma disposto no item 15, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

2. No item 5. QUANTO AO (A) COORDENADOR (A) DO PEAC, subitem 5.1, letra b,

ONDE SE LÊ:

5.1. Poderão concorrer a bolsas PIBEX o PEAC cujo (a) Coordenador (a):

b. Tenha seu PEAC aprovado na Câmara de Extensão – CEX, com status vigente no SIEX até o último dia de inscrição previsto neste Edital, conforme item 15;

LEIA-SE:

5.1. Poderão concorrer a bolsas PIBEX o PEAC cujo (a) Coordenador (a) que:

b. Tenha seu PEAC aprovado na Câmara de Extensão – CEX, com status vigente no SIEX até o último dia de inscrição previsto neste Edital, conforme item 15;

I – Os PEACs que não tiverem sido apreciados na CEX, poderão concorrer desde que possuam processo SEI tramitando na Diretoria Técnica de Extensão (DEX/DTE) até dia 31/12, com pareceres do (a) coordenador (a) de Extensão da unidade acadêmica e do Colegiado de Extensão lançados no sistema **SIEX**;

II – O processo de tramitação de PEAC deve ser diferente do processo de submissão ao edital PIBEX 2019.

3. No item 5. QUANTO AO (A) COORDENADOR (A) DO PEAC, subitem 5.2, letra c,

ONDE SE LÊ:

5.2. É de responsabilidade da coordenação do PEAC apresentar uma estratégia de comunicação das atividades desenvolvidas, com o intuito de dar visibilidade à ação de extensão.

[...]

c. Realizar processo seletivo para escolha do (a) estudante bolsista, no período estabelecido no item 15 deste edital, observando as orientações contidas nas Resoluções CAD 003/2018 e DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas.

LEIA-SE:

5.2. É de responsabilidade da coordenação do PEAC apresentar uma estratégia de comunicação das atividades desenvolvidas, com o intuito de dar visibilidade à ação de extensão.

[...]

c. Realizar processo seletivo para escolha do (a) estudante bolsista, no período estabelecido no item 15 deste edital, de 03/02/2020 a 21/02/2020, observando as orientações contidas nas Resoluções CAD 003/2018 e DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas.

I – O processo seletivo para bolsistas deverá ser realizado **apenas** após a divulgação do resultado final do Edital PIBEX 2019.

4. No item 14. DISPOSIÇÕES FINAIS, subitem 14.1,

ONDE SE LÊ:

14.1. O formulário de inscrição (Anexo I) constante deste Edital deverá ser preenchido pelo (a) proponente e devidamente assinado pelo (a) coordenador (a) de projeto ou programa e com ciência do (a) coordenador (a) de extensão da unidade acadêmica no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

LEIA-SE:

14.1. O formulário de inscrição (Anexo I) constante deste Edital deverá ser preenchido pelo (a) proponente e devidamente assinado pelo (a) coordenador (a) de projeto ou programa.

Brasília, 18 de dezembro de 2019.

OLGAMIR AMÂNCIA FERREIRA
Decana de Extensão